



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

REVOGADA
PELA LEI Nº 545/03.

LEI Nº 248/97

**CRIA CARGO E ALTERA A ESTRUTURA
DA SECRETARIA DE OBRAS
ESTABELECIDADA PELA LEI 035 DE 26 DE
MAIO DE 1.993 .**

RENATO SELHANE DE SOUZA , Prefeito Municipal de Xangri-Lá , **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele , em cumprimento ao artigo 62 , IV da Lei Orgânica do Município , sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica criado junto à Secretaria de Obras e ~~Serviços Públicos~~ ^{Vicário} o cargo de Diretor de Obras e Serviços , que fará parte do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas , com padrão/nível CC-4/FG-4/23 .

§ 1º - Extingue-se o cargo de Coordenador de Unidade da Unidade de Obras e Iluminação na Estrutura da Secretaria .

§ 2º - O Diretor de Obras e Serviços terá como atribuições : Dirigir os trabalhos da Secretaria , assessorar o Secretário , coordenar , fiscalizar os serviços da Secretaria , orientar os coordenadores e seus departamentos , prestar contas ao Secretário do andamento dos serviços , propor medidas que visem racionalizar os trabalhos , transmitir aos subordinados as ordens do Secretário , fiscalizar o seu fiel cumprimento , despachar processos e correspondências . Nas ausências do Secretário proferir despachos decisórios e interlocutórios em processos atinentes a assuntos de competência do órgão . E terá as seguintes condições de trabalho : geral - a disposição do Prefeito Municipal ; idade mínima de 18 anos ; e , recrutamento por indicação do Prefeito Municipal .

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ ,
em 15 de outubro de 1.997 .


RENATO SELHANE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Sidnei Meder
Secretário de Adm. e Finanças